



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

---

Memorando PMU/FMS n.º 030/2020

Uruará-Pa, 13 de Abril de 2020.

A

Sr<sup>a</sup> Samara Silveira Bezerra

Setor de Compras

Vimos por meio deste, além de cumprimentá-la, solicitar a aquisição de EPIS e material laboratorial para atender o Fundo Municipal de Saúde no Combate ao COVID19, conforme Termo de Referência anexo..

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

---

**Sergio Pollmeier da Silva**  
Secretario Municipal de Saúde



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-00001**

**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição EPIS e Material Laboratorial para atender o Fundo Municipal de Saúde no combate ao Covid19.

**2- SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde.

**3- DOS ITENS**

A Secretaria Municipal de Saúde pretende adquirir os seguintes itens e seu quantitativo:

<b>ITEM</b>	<b>Quantia</b>	<b>Unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	20	UNID	MACACÃO IMPERMEAVEL CA 34187	202,33	4.046,60
2	40	UNID	MASCARA SEMIFACIAL 20.02 PFF2-S N95	59,83	2.393,20
3	2	CX	TESTE RAPIDO CORONAVÍRUS CX C/25 TESTES	5.100,00	10.200,00
Valor total estimado					16.639,80

**4- DA JUSTIFICA**

Levando em consideração a atual situação do COVID19, no município de Uruará – PA, uma vez que até o momento já se tem vários casos confirmados e ainda, tendo em vista melhor atender aos profissionais de saúde, os pacientes e usuários que vierem a manifestar sintomas de Coronavírus, e conseqüentemente precisarem de atendimento que houve a necessidade de EPIS e testes rápidos os quais serão direcionados para uso exclusivo dos profissionais de saúde e pacientes com sintomas do covid19, para fazer um atendimento seguro



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

---

e eficiente. Decreto de Calamidade nº 060/2020. Art. 4º da Lei 13.979/2020 – Dispensa de Licitação para contratação de solução ao combate do coronavírus.

**5- RAZÃO DA DISPENSA**

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, bem como Art. 4º da Lei 13.979/2020 – Dispensa de Licitação para contratação de solução ao combate do coronavírus.

Demonstrada a necessidade da aquisição e baseado nos valores propostos nos Orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, a Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Uruará – PA.

**6- FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24, IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações e Artigo da 13.979/2020 – Dispensa de Licitação para Contratação de solução ao combate ao Corona vírus.

**7- CONTRATADA**

A escolha recaiu na empresa PRADO PHARMA LTDA CNPJ: 04.389.760/0001-93, localizada na Trav. Luiz Barbosa, nº 1690, Bairro Caranazal, Santarém Pará.

Rua Berbarido Sayão, 144 – Centro Uruará – PA CEP: 68140-000.

**8- PREÇO**

O valor da aquisição totaliza R\$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais).



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

---

**9- JUSTICAVA DO EXECUTOR E PREÇO**

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora pretendida trata se de pessoa jurídica varejista dos materiais e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto desde o ano de 2016.

Foram feitas cotações de preços ais quais segue anexo, tendo a empresa PRADO PHARMA LTDA, apresentando menor preço, estando certo que pratica preços de mercado varejista.

**10- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

10.1222.220.2.119 – Enfrentamento da Emergência COVID19.

33.90.30.00 – Material de Consumo

**11- PRAZOS**

O prazo de entrega será executado em no máximo 3 (três) dias, após confirmação do recebimento da Ordem de Compra.

Uruará – PA 13 de Abril de 2020.

**Sergio Pollmeier da Silva**  
Secretario Municipal de Saúde